



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753260**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 11 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas ao término da sessão pública de lances ocorrida nos dias 15 e 18 de fevereiro de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da disputa de lances, ou seja, até o dia 25/02/2019, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Diretoria Técnica de Odontologia para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio do Memorando SEI nº 3481305, assinado pela Sra. Christine Bohm da Costa, Gerente Técnica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Registra-se que a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** participou como Microempresa, e as empresas **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL OESTE EIRELI, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA** e **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** participaram como Empresa de Pequeno Porte. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 1 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 495,60. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 2 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 3 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 2.200,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 4 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 5 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 229,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 6 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 321,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 7 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 133,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 8 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 790,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 9 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 648,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em

exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 28 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.300,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 29 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.300,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 30 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 31 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 32 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 33 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 34 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 35 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 36 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 37 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 38 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 39 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 15.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 40 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 8.200,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 40 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 41 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.420,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu

estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 42 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.420,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 43 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.420,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 44 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.590,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 45 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 46 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 47 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.530,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 48 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.530,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 49 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 5.450,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital),

no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 50 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 5.099,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 51 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 27.800,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 52 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 2.240,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.240,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 53 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 575,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 54 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 8.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 55 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 56 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 57 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 18.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 58 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 8.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 59 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 1.690,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 60 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 5.800,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 61 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 5.700,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 62 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.215,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou

seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 63 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.180,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 64 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 20.160,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 65 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 20.160,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 66 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 40.320,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 67 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 1.680,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DOROTHY RODINI DENTAL** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 68 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 2.270,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 69 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 7.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 70 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.370,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos

produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 71 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 7.488,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 72 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 9.504,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 73 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 2.364,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.364,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 74 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 7.272,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 75 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.300,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 76 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 880,80. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 77 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 1.600,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 1.600,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 78 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 4.900,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 79 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 399,60. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 80 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 2.700,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL OESTE EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 81 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 92.055,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 82 - MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, no valor total de R\$ 1.045.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 83 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 93.250,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que

compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 84 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.482,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 85 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.482,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 86 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 1.225,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 87 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.780,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 88 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 837,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 89 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.520,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 89 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 90 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 1.147,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 91 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 10.648,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA constatou-se que o registro do produto venceu em 2004. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada**, por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 92 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.288,00. Quanto à sua proposta, conforme

constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 93 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 778,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 94 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 580,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 95 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 948,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 96 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, no valor total de R\$ 2.100,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 97 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 540,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 98 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 820,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 99 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, no valor total de R\$ 45.000,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL OESTE EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 100 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 29.590,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 101 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 29.590,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 102 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 49.990,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305,

por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 103 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 29.590,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 104 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 46.540,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 105 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 29.590,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 106 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 14.795,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. A Equipe Técnica informou que nos últimos dois anos a empresa não forneceu estes materiais para a instituição. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 107 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 7.336,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 108 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 27.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 109 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 980,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3526214 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3526215), sendo que o quantitativo fornecido atende ao

percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 110 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 505,25. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 111 - SALVI, LOPES & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 6.954,00. Após o término da disputa de lances verificou-se que a empresa apresentou proposta com valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o lote. Sendo assim, a Pregoeira cadastrou uma mensagem convocando a empresa à uma contraproposta com o intuito de ofertar valor total menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 3.516,00. No entanto, a empresa apresentou a proposta física com o valor total de R\$ 6.954,00 para o lote. Dessa forma, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 3.516,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 112 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 4.200,11. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 4.224,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 113 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 5.112,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta a faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 114 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 14.113,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 114 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 115 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 2.294,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 116 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 407,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 116 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 117 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 1.314,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 118 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 2.698,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 119 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 120 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 6.380,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 120 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DOROTHY RODINI DENTAL** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 121 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.900,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir

com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 122 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 1.198,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 27/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528769, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10,5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 123 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 260,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 124 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 890,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 125 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 126 - SALVI, LOPES & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 219,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara desclassificada por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 127 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 2.678,40. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara desclassificada por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 128 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 28.880,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 26/02/2019, conforme Documento SEI nº 3528195, descumprindo o prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 129 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 35.460,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 130 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 35.820,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 131 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 36.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 132 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 35.820,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 133 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 36.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 134 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 35.820,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 135 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 1.300,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3523330 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao

objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3523487), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 136 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.500,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 137 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 2.490,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3523330 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3523487), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 138 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 139 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.340,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 139 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 140 - PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.750,50. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 141 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 2.277,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 142 - PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.762,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 143 - PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.055,50. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3481305, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA não foi possível localizar o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 144 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 41.248,00. Em análise da proposta de preços entrega pela empresa, verificou-se que esta apresentou para o item 145 que compõem o lote 144, o valor unitário de R\$ 206,24. Levando em conta o subitem 6.3 do Edital e considerando o quantitativo do item que é de 200 unidades, o valor total chega a R\$ 41.248,00, valor este que esta acima do último lance ofertado pela empresa, e acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL OESTE EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 13.310,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 15/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 145 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 750,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 145 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 146 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 130,56. Quanto à sua proposta, conforme

constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 147 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 228,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 148 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 271,70. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 149 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 58,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 150 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 52,32. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Alvará Sanitário com vencimento em 16/01/2019, e apresentou o protocolo do pedido de renovação, com a data de 23/11/2018; Levando em conta à faculdade apresentada nos subitens 10.14 e 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba (<https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br>) e verificou que o pedido de renovação do Alvará foi deferido em 13/03/2019, conforme Documento SEI nº 3517969. Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 151 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.130,38. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 151 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 152 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3481305, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Dayane de Borba Torrens



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2019, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531535** e o código CRC **6525A706**.